



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**  
**Estado de Santa Catarina**  
**CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211**  
**Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000**

**EDITAL Nº 030/2022**

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, torna público, pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, para o cargo de **Professor de Educação Especial (2º Professor)**, no Município de Itaiópolis S/C, em razão de esgotada a listagem dos cargos classificados, no Processo Seletivo nº 001/2021, Decreto Prorrogação nº 2.616 de 13/12/2021, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

**1.** A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, responsável pela operacionalização do Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, Decreto Prorrogação nº 2.616 de 13/12/2021, após esgotadas todas as possibilidades de oferta da vaga ao cargo inscrito no referido Processo Seletivo.

**2.** Após o encerramento da listagem dos cargos classificados no Processo Seletivo nº 001/2021, Decreto Prorrogação nº 2.616 de 13/12/2021, fica oferecida a vaga remanescente para os candidatos da chamada Pública.

**3.** A Secretaria Municipal de Educação e Esporte realizará a divulgação da vaga existente através do site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

**4.** Os candidatos interessados deverão comparecer nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, munidos de documentos pessoais, comprovação de habilitação e tempo de serviço (se houver) para a escolha da vaga disponível, no dia 08 de junho de 2022 (quarta-feira) às 9 horas.

**5.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação;
- b) Maior idade.

**5.1** Para os candidatos da Educação Especial (2º Professor)

Não havendo candidatos com formação específica para Professor de Educação Especial (2º Professor), passaremos a seguir os seguintes critérios para classificação:

- a) Habilitação em Pedagogia e complementação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.
- b) Habilitação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.
- c) Habilitação em Pedagogia e cursos de aperfeiçoamento na área de Educação Especial e Educação Inclusiva.

Os cursos devem ser registrados no órgão competente e/ou reconhecido pelo Conselho Municipal de Educação – CME, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, com carga horária mínima de 10 horas.

- d) Habilitação em Pedagogia.

**6.** Habilitação mínima exigida para a inscrição de candidatos para a vaga, por área de atuação obedecerá ao quadro abaixo:

**Professor de Educação Especial (2º Professor)**

20h	Vespertino	EM Centro Educativo Itaiópolis		09/06/2022 a 22/12/22	Ensino Superior na Área Específica	
-----	------------	---	--	--------------------------	--	--

**7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**8.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 07 de junho de 2022.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal

**ARACELI MENGARDA JAKUBIAK**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte